



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
PALACETE "JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO"
LEI Nº 07 DE 13 DE JULHO DE 1990

Abre Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Xapuri Estado de Acre, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar Adicional no valor de CR\$- 20.000,00 (VINTE MIL / CRUZEIROS), conforme discriminação no anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do / presente Crédito, serão oriundos de anulações totais de dotações de Unidades Orçamentárias deste Poder.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de julho de 1990.


Juarez R. Abaciel Filho
PREFEITO